

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.563/2014**

de 30 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre transposição recursos dentro da mesma categoria de programação”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especificamente o disposto no Inciso III do Art. 13 da Lei nº 1.727, de 14 de Agosto de 2013 (LDO);

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos para as dotações abaixo relacionadas os recursos no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) em conformidade ao artigo 13, Inciso III, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.727, de 14 de Agosto de 2013:

02 01 01	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
	02.061.0006.2002.000 Manut. Ativ. Secret. Assuntos Jurídicos	R\$	1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 02 02	SECRETARIA DE GABINETE		
	04.122.0007.2004.000 Manut. Secretaria de Gabinete	R\$	1.500,00
	3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 03 04	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
	04.122.0011.2008.000 Melhorias condições trab., realiz. Escrituração contábil	R\$	2.700,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 03 05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
	04.122.0012.2009.000 Melhoria Atividades Administrativas, etc	R\$	8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	04.123.0013.1011.000 Aquisição Equip. e Mat. Permanente	R\$	3.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
02 04 01	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	06.182.0017.2016.000 Melhorar oferta serv. segurança a coletividade	R\$	1.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 05 03	SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0023.2020.000 Oferecer maior conforto aos cidadãos	R\$	25.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	15.452.0023.2020.000 Oferecer maior conforto aos cidadãos	R\$	800,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 2º** - Os valores constantes no artigo anterior serão cobertos com a transposição de recursos provenientes das seguintes dotações:

02 01 01	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
	02.061.0006.2002.000 Manut. Ativ. Secret. Assuntos Jurídicos	R\$	-1.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 02 02	SECRETARIA DE GABINETE 04.122.0007.2004.000 Manut. Secretaria de Gabinete 3.3.90.33.0 PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	R\$ -1.500,00
02 03 04	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA 04.122.0011.2008.000 Melhorias condições trab., realiz. Escrituração 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 04.122.0011.2008.000 Melhorias condições trab., realiz. Escrituração 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0011.2008.000 Melhorias condições trab., realiz. Escrituração 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -1.000,00 R\$ -700,00 R\$ -1.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0012.2009.000 Melhoria Ativ. Administrativas, etc 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 04.122.0012.2009.000 Melhoria Ativ. Administrativas, etc 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -2.000,00 R\$ -2.000,00
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0013.1011.000 Melhoria Ativ. Administrativas, etc. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -7.000,00
02 04 01	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0017.2016.000 Melhorar oferta serv. segurança a coletividade 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -1.000,00
02 05 03	SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0023.2020.000 Oferecer maior conforto aos cidadãos 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.452.0023.2021.000 Iluminação Pública 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -25.000,00 R\$ -800,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de Junho de 2014.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO